



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 24 de janeiro - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Processo Licitatório nº004/2022, Dispensa Eletrônica nº003/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de quadros brancos- lousa, apagadores e pincéis recarregáveis.

Valor de referência: **R\$15.041,30 (Quinze mil e quarenta e um reais e trinta centavos).**

Data de abertura : 27/01/2022 – de 08:00hs às 14:00hs

P.L nº 005/2022, Dispensa Eletrônica nº 004/2022.

Objeto: Registro de Preço para contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos, constituído por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica para prestação de serviços em atendimento à demanda do município de Capim Branco em regime de plantão .

Valor de referência: **R\$ 49.147,89 (Quarenta e nove mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).**

Data de abertura: 27/01/2022, das 08:00 às 14:00hs, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 24 de janeiro - Diário Oficial Eletrônico - ANO IX | Nº 1260 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.291, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a transferência da responsabilidade pela manutenção e conversação do Auditório Municipal denominado "Ribita", da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para a Secretaria Municipal de Educação."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo público que ocupa, especialmente relativamente ao disposto no art. 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da gestão do Auditório Municipal denominado "Ribita";

CONSIDERANDO que as atividades exercidas no Auditório Municipal são realizadas praticamente pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a administração e manutenção do Auditório Municipal "Ribita" para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação a gestão completa do Auditório Municipal, devendo o setor de patrimônio municipal, providenciar as alterações cadastrais para todos os fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco/MG, 24 de janeiro de 2022.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 - 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 - 1420 - gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 1

MUNICÍPIO DE CAPIM
BRANCO:1831461700
0147

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CAPIM
BRANCO:18314617000147
Dados: 2022.01.24 16:26:16
-03'00'